



TAD		Termo Aditivo de Contratos e Documentos Assemelhados		11302.0001.19.0000112-3	
Data do Termo Aditivo: 12/11/2019		Valor do Termo Aditivo: 284.970,00 [X] Adição [] Redução [] Remanejamento [] Mudança de Credor			Novo Fim da Vigência: 10/10/2020
Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia					
Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora					
Nº do Instrumento (INT): 11302.0001.18.0000275-9		Tipo Instrumento: Contrato		Nome do Credor: TELEMAR NORTE LESTE S/A (RIO DE JANEIRO)	CPF/CNPJ do Credor: 33.000.118/0001-79
Início da Vigência: 10/10/2018		Fim da Vigência: 10/10/2019		Valor Inicial do Instrumento: R\$ 284.970,00	Valor Atual do Instrumento: R\$ 284.970,00
Saldo Disponível: 4.272,71		Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico		Tipo de Despesa: Compras e Serviços	Retenção da Lei Anticalote?: Não
Justificativa: TAD 01/2019 referente prorrogação da vigência e acréscimo de valor					
Situação: Incluído					

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor da Dotação:	Saldo Disponível:	Tipo de Gasto:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
2019	11302.0001.12.122.502.2018.9900.33903900.0114000000.1	240.239,70	4.272,71	CONCESSIONÁRIA	284.970,00	0,00	289.242,71

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.122.502.2018.9900.33903900.0114000000.1				
Data Vencimento:	Saldo Disponível:	Acréscimo:	Redução:	Valor Atualizado:
12/11/2019	0,00	284.970,00	0,00	284.970,00



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603- 04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seus Procuradores, devidamente autorizados por meio de Procuração por Instrumento Público lavrada às fls. 054 do Livro nº 3786, Ato nº 039, no 15º Ofício de Notas Fernanda de Freitas Leitão, Comarca do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Sr. **RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 06353183-69, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 898.150.175-00, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Magalhães nº 881, 9º andar, bairro Itaigara, município de Salvador, estado da Bahia, e Sr. **FÁBIO HERMES**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 50768537-52, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 812.121.940-04, Av. Antônio Carlos Magalhães nº 881, 9º andar, bairro Itaigara, município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no artigo 140, II da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **10/10/2019** e termo final o dia **10/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais)**, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

[Handwritten signatures]



Subcláusula única – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, observando-se o Anexo Único deste Termo Aditivo, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.40.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, 09 de outubro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA


FÁBIO HERMES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Geolima
CPF N.º 067.837.315-04

02. Barbara Silma Alves
CPF N.º 074.859.965-76



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 034/2018

Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Unitário
01	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 100 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o Campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o Campus Juvino Oliveira na cidade de Itapetinga – BA. O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) UESB – Itapetinga campus Juvino Oliveira: Rodovia 415 – km 03 – Itapetinga – BA.</p>	12	Un	R\$ 3.800,00
02	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 200 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o Campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o campus Jequiezinho na cidade de Jequié-BA. O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) UESB – Jequiezinho: Av. Lions Clube, S/N – Bairro Jequiezinho – Jequié – BA.</p>	12	Un	R\$ 4.200,00
03	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, probabilístico, ponto-multiponto permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Em todos os endereços do link devem ser oferecidos conversores de mídia para portas fast ethernet (100BaseT) para a conexão com os switches. Cada ponto pertencente aos multipontos devem ter uma velocidade de 10 Mbps e latência máxima de 30 ms para conexão a unidade central a uma velocidade de 40 Mbps.</p> <p>Obs.: Link de comunicação de dados ponto-Multiponto entre o campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista (Ponto) e os seguintes setores externos na cidade de Vitória da Conquista (multipontos):</p> <p>a) NCA (Núcleo da Criança e do Adolescente) situado a</p>	12	Un	R\$ 10.800,00



	<p>Rua Sifredo Pedral Sampaio, 163, Alto Maron;</p> <p>b) NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas) situado a Rua Genésio Porto, 760, Recreio;</p> <p>c) Museu Regional, situado a Praça Tancredo Neves, 114, Centro;</p> <p>d) Museu Pedagógico, situado a Praça Sá Barreto, S/N, Centro;</p> <p>e) Centro de Extensão, situado a Avenida Presidente Vargas, 61, Alto Maron;</p> <p>f) NUPSI – Núcleo de Psicologia, situado a Rua 13 de Maio, nº 169 – Centro;</p> <p>Cada ponto pertencente aos endereços de multiponto devem ter uma velocidade de 10 Mbps e latência máxima de 30 ms para conexão ao campus da UESB.</p> <p>O ponto no campus da UESB deve ter uma velocidade de 40 Mbps e latência máxima de 30 ms para a conexão com os outros pontos da conexão (multipontos).</p>			
04	<p>LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, determinístico, ponto a ponto com velocidade de 400 Mbps dedicados, entregues em fibra óptica e com latência entre os dois pontos não superior aos 30 ms, permitindo o tráfego de múltiplas vlans (padrão IEEE 802.1Q). Devem ser oferecidos conversores de mídia para portas Gigabit ethernet (GbE 1000BaseT) para a conexão com os nossos switches.</p> <p>Obs.: Link determinístico de comunicação de dados ponto-a-ponto entre o campus principal da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) em Vitória da Conquista e o POP-BA (Ponto de Presença da RNP na Bahia). O link deverá interligar os seguintes endereços:</p> <p>a) UESB – Vitória da Conquista: Estrada do Bem Querer, km 04, Cidade Universitária, Vitória da Conquista – BA;</p> <p>b) POP – BA: STI – UFBA (Superintendência de Tecnologia da Informação UFBA), av. Ademar de Barros, S/N, Campus Universitário de Ondina, Salvador – BA.</p>	12	Un	R\$ 4.947.50

lp.

2

[Handwritten signature]



fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o valor, conforme cláusula décima, do CT 064/2018, celebrado com a **ECOMEL Comercio Indústria e Acessórios para Agricultura EIRELI**, devidamente qualificada nos autos, com base na variação anual do índice INPC/IBGE.

O valor previsto na cláusula décima fica reajustado em R\$ 70.300,00.

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional;

Função: 20 - Agricultura;

Sub - Função: 606 - Extensão Rural;

Programa: 206 - Desenvolvimento Rural Sustentável;

P/A/OE: 1399- Distribuição de Equipamentos de Apoio a Inclusão Produtiva;

Região de Planejamento: 7800/6900;

Natureza da Despesa: 33903200;

Destinação do recurso: 0.128.000000.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

WILSON JOSE VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da CAR

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2018

Processo SEI nº: 077.5720.2019.0005698-63. Contrato nº 008/2018. Contratante: Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA. Contratada: Empresa Trend Consultoria em Gestão Ltda. CNPJ: 11.418.448/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Diagnóstico Rural Participativo (DRP) e elaboração de Plano de Viabilização e/ou Recuperação das Associações (PVRA), beneficiadas pelos Programas Cédula da Terra e Crédito Fundiário na Bahia, distribuídos em 21 (vinte e um) territórios de identidade do Estado. Fundamentação Legal: arts. 77, 78 e 79, Inciso I, todos da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer PGE nº 004464/2019, de 16 de outubro de 2019.

Salvador-BA, 17/10/2019 - Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº. 051/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4070.2019.0006627-03. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/19. CONTRATADA: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI. OBJETO: Execução dos Serviços de Engenharia, Conservação e Manutenção do Parque Dique do Tororó, neste Município. VALOR: R\$ 984.817,25 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Estadual. Projeto: 1163 - Revitalização de Parques Urbanos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/18. FIRMADO EM: 08/11/18. PROCESSO: SEI nº 043.4116.2019.0012011-07. CONTRATADA: BMF ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reduz o montante de R\$ 1.387,23 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), passando para R\$ 293.214,65) o valor acumulado do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/17. FIRMADO EM: 11/09/17. PROCESSO: SEI nº 043.4031.2019.0010520-72. CONTRATADA: MPD ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Adequação do projeto inicialmente elaborado, com o consequente aporte de recursos no valor de R\$ 3.717.639,81 (três milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) passando para R\$ 124.943.224,11 o valor acumulado do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014

Processo: 011.5556.2019.0064047-46. PARTES: Secretaria da Educação e Escrita Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Indicar a servidora Maria Gabriella Pinheiro Lima e Silva, cadastro

nº 11.16.318-4, como fiscal do contrato, substituindo o indicado anteriormente, permanecendo o servidor Relder Albino de Andrade Albuquerque, cadastro 11.621.483-8, como gestor do referido contrato. ASSINATURA: 17/10/2019.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 208/2019 - PROCESSO Nº 074.7900.2019.0041808-51; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Renan Tur Agência de Turismo e Transportes Ltda - ME; CONTRATO Nº 177/2015; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 75.824,53; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39. Nº 203/2019 - PROCESSO Nº 074.7972.2019.0037867-63; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Tera Ltda - EPP; CONTRATO Nº 037/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 60 dias. RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESTAQUE: Nº 002/2019 - CONCEDENTE: UNEB; BENEFICIÁRIA: Secretaria de Comunicação do Estado da Bahia (SECOM); OBJETO: realização da campanha publicitária de divulgação do Processo Seletivo Vestibular 2020 da Universidade do Estado da Bahia; VIGÊNCIA: 90 dias; VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: Unidade Gestora: 0001; Ação Orçamentária: 6911; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.213. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 034/2018 - UESB/ TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/10/2019 e termo final o dia 10/10/2020, conforme o constante no processo nº 072.4160.2019.0018246-11. Valor global anual estimado R\$ 284.970,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta reais). Assinatura em: 09/10/2019. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 132/2019: INTERBOOK LTDA EPP; PROC. SEI BA Nº 073.6745.2019.0012603-56; P.E. Nº 107.2019; OBJETO: Aquisição de livros, descritos no anexo único deste Contrato conf. especificações constantes da - AFM; Valor: R\$ 19.665,75; D.O. 11304 0001. 12.364.212 691 3.5700. 44.90.52000. 0114000000.1; PRAZO: 20 dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, conforme - AFM; Assinatura: 14/10/2019.

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2016: JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2019.0010697-22; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2016, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 meses, a contar de 28 de outubro de 2019. A empresa renuncia expressa e irrevogavelmente, ao reajuste contratual previsto na Cláusula 6ª do Contrato nº 165/2016, relativo ao período de 12 meses anteriores a renovação; Assinatura: 16/10/2019. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016: ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2019.0010581-01; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 216/2016, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 meses, a contar de 20 de outubro de 2019. A empresa renuncia expressa e irrevogavelmente, ao reajuste contratual previsto na Cláusula 6ª do Contrato nº 216/2016, relativo ao período de 12 meses anteriores a renovação; Assinatura: 16/10/2019.

RESUMO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2019- PROC. SEI Nº 073.6792.2019.0017107-12; CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA LTDA, referente à contratação de serviço técnico especializado para acompanhamento de estudantes com de deficiência, para inclusão da funcional programática - 12.364.212.6908.5700. 3390.3900.0114; Assinatura: 16/10/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 001/2019, que entre si celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, e a empresa TIM S.A.

OBJETO: substituição da localidade de Inúbia, no município de Piatã, pela localidade de Travessão, no município de Camamu, nas mesmas condições previstas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2019 e no Termo de Compromisso Nº 001/2019.

Certificação Digital: 71 3116-2137